

# **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas**

## **GRSAC**

# **2025**

O presente Relatório GRSAC detalha os riscos sociais, ambientais e climáticos mapeados durante o ano de 2025, reforçando o compromisso da Nova Futura CTVM com as melhores práticas de transparência à luz da Resolução BCB nº 139 de 15 de setembro de 2021.

### **Área de Compliance**

[compliance@novafutura.com.br](mailto:compliance@novafutura.com.br)  
+55 (11) 3291-8039

|                                                                                   |                                                                                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>Relatório de Riscos e Oportunidades<br/>Sociais, Ambientais e Climáticas - GRSAC</b> | 28/03/2026        |
|                                                                                   |                                                                                         | <u>R.GRSAC.01</u> |

## Controle de Alterações

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| <b>Autor:</b>     | Valéria Angelo Natalio de Souza |
| <b>Aprovador:</b> | André Ferreira                  |

| Versão | Data de Publicação | Descrição                    |
|--------|--------------------|------------------------------|
| 1.0    | 28/03/2025         | Primeira publicação da GRSAC |
| 2.0    | 28/03/2026         | Segunda publicação da GRSAC  |

## 1. Introdução

Inspirada nas recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), a Resolução BCB nº 139/2021 e a Instrução Normativa BCB nº 153/2021 regulamentaram a divulgação de informações sobre aspectos sociais, ambientais e climáticos pelas instituições financeiras e instituíram a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

A Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ('Nova Futura') instituiu Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), que orienta suas atividades e garante a conformidade com as políticas globais. Seus clientes, fornecedores e prestadores de serviço são periodicamente avaliados para gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos ambientais, climáticos e sociais decorrentes da manutenção do relacionamento comercial.

Em conformidade com a divisão das 3 linhas, a estrutura de gerenciamento de riscos da Nova Futura é integrada às suas atividades diárias, sendo realizada em todos os níveis da operações, respeitando a natureza, o tamanho e a complexidade do negócio.

O presente Relatório GRSAC detalha os riscos sociais, ambientais e climáticos mapeados durante o ano de 2025, reforçando o compromisso da Nova Futura com as melhores práticas de transparência.

|                                                                                   |                                                                                         |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|  | <b>Relatório de Riscos e Oportunidades<br/>Sociais, Ambientais e Climáticas - GRSAC</b> | <b>28/03/2026</b>        |
|                                                                                   |                                                                                         | <b><u>R.GRSAC.01</u></b> |

## 2. Objetivo

Este documento tem como propósito divulgar informações sobre governança, avaliação de impactos reais e potenciais no curto, médio e longo prazos, além dos processos de gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, obrigatórias às instituições financeiras enquadradas no segmento 4 (S4), com base nas diretrizes presentes na Tabela GVR - Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático das atividades da Nova Futura, em conformidade com a Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021, e a Instrução Normativa BCB nº 153, de 15 de setembro de 2021 do Banco Central do Brasil.

Este relatório é público e ficará disponível para consulta no site da Nova Futura na internet pelo prazo de cinco anos, contados de sua publicação. A data-base de referência para elaboração deste relatório é 31/12/2025.

## 3. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático e descrição das responsabilidades [itens (a) e (b) da Tabela GVR]

### 3.1. Diretoria Executiva

O órgão máximo da gestão de riscos na Corretora é a Diretoria Colegiada, em que as diretrizes e políticas, a estrutura administrativa e os investimentos são discutidos e aprovados. É o órgão que possui amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social. Ainda, compete à Diretoria, dentre suas demais atribuições a aprovação, implementação e revisão de estruturas, políticas e relatórios da Companhia sobre (i) governança e controles internos; (ii) a prevenção aos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; (iii) o gerenciamento de riscos operacionais, de crédito, mercado e de liquidez; e (iv) gerenciamento de riscos sobre o tema social, ambiental e climático, compatíveis e integradas às demais políticas da Nova Futura.

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes e pelos Diretores, e poderá contar com a presença de membros externos, se assim a Diretoria entender conveniente.

Dentre suas responsabilidades, destacam-se: (i) elaborar as diretrizes de sustentabilidade corporativa, envolvendo as questões de desenvolvimento econômico social e responsabilidade ambiental e climática; (ii) aprovar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, assegurando sua compatibilidade e integração com as demais políticas do grupo; (iii) avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; e (iv) indicar e manter um Diretor Responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental, assegurando sua divulgação interna e externa.

### **3.2. Diretor Responsável pela PRSAC**

Dentre suas responsabilidades, destacam-se: assegurar que este documento seja amplamente divulgado para todos os públicos da organização. Aprovar o planejamento de ações SAC e coordenar as atividades do Comitê de Responsabilidade Socioambiental. Preparar, com a ajuda do Comitê RSAC o Relatório GRSAC na forma estabelecida nesta política.

### **3.3. Comitê de Responsabilidade Socioambiental e Climática**

O Comitê de ESG é composto por representantes das áreas de Compliance, Comercial, Recursos Humanos e Administrativo. Dentre suas responsabilidades, destacam-se: (i) desenvolver o Plano de desenvolvimento socioambiental e climático; (ii) monitorar os progressos e os impactos de eventos adversos no planejamento estabelecido; (iii) desenvolver indicadores de monitoramento; e (iv) sugerir novos projetos e interagir com a diretoria para sua aprovação.

### **3.4. Comitê de PLD/FTP (clientes)**

O Comitê de PLD/FTP da Nova Futura, órgão da alta administração, é um mecanismo de aprovação liderado pela primeira linha de defesa que serve para garantir aceitação, rejeição (e/ou escalonamento) de Clientes que expõem o banco a um grau maior de risco de integridade, assegurando que esses casos específicos sejam adequadamente

discutidos em níveis apropriados dentro do banco (especificamente dentro da primeira linha) e adequadamente documentados para fins internos e externos. O comitê se compromete com a efetividade e a melhoria contínua da Política de PLD/FTP, dos procedimentos e dos controles internos relacionados com PLD/FTP.

O Comitê de PLD/FTP é composto por até 9 (nove) membros permanentes: 2 (dois) diretores, sendo um deles o diretor responsável por *compliance*, prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”) e riscos corporativos e o outro diretor responsável pela mesa de operações; e até 7 (sete) colaboradores responsáveis por *compliance*, controles internos e PLDFT, *backoffice*; tecnologia, administração de recursos de terceiros, mesas de ações e derivativos e riscos corporativos. A depender da pauta deverão ser convocados outros colaboradores ou diretores.

É responsabilidade do Comitê de PLD/FTP: (i) Revisar e aprovar, anualmente, a Política de PLD/FTP; (ii) Revisar e aprovar o relatório de avaliação interna de risco de LD/FTP, recebido do Diretor de PLD/FTP (“Relatório de Avaliação Interna”); (iii) Revisar e aprovar regras, procedimentos e controles internos implementados para o cumprimento da Política de PLD/FTP incluindo relatório com a metodologia de avaliação baseada em riscos (“ABR”); (iv) Analisar e recomendar a aprovação do Relatório de Avaliação Interna quanto aos processos de PLD/FTP; e (v) Apreciar os relatórios e comunicações emitidos pelos órgãos reguladores, autorreguladores, pela auditoria interna e auditoria externa, determinando as ações e providências necessárias para atendimento das demandas.

### **3.5. Comitê de Riscos, PLD/FTP e Compliance**

É responsabilidade do Comitê de Riscos, PLD/FTP e Compliance: (i) Aprovação e revisão de Políticas, Manuais, Medidas e Orientações relacionadas ao tema de risco, controles internos e prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e a proliferação de armas na Nova Futura; (ii) Aprovação da contratação de prestadores de serviços qualificados e prestadores de serviços relevantes às atividades da Nova Futura tais como: agentes autônomos de investimento; gestores; prestadores de serviço de auditoria interna, provedores de sistemas relevantes, entre outros; (iii) Revisão dos incidentes ocorridos no período e o tratamento dispensado, podendo solicitar novas análises e deliberar sobre medidas adicionais; (iv) Revisão do RAS e os relatórios de acompanhamento sobre Risco Integrado; (v) Aprovação do mapa de riscos, priorização e

análise dos planos de ação que não envolvam investimentos; (vi) Deliberação, mediante encaminhamento de dossiê pela área de Compliance e PLD/FTP, sobre a comunicação ao COAF e demais providências a serem tomadas em relação a operações e situações com indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; (vii) Deliberação sobre o cadastro de clientes cujo risco para fins de PLD/FTP seja considerado alto, conforme metodologia adotada pela corretora; (viii) Apreciação dos relatórios e comunicações emitidos pelos órgãos supervisores competentes, pela auditoria interna e auditoria externa, que tratem de assuntos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, controles internos e riscos, determinando as ações e providências que se fizerem necessárias.

### **3.6. Chief Risk Officer (CRO)**

É responsabilidade do Chief Risk Officer (CRO): (i) Proposição das diretrizes e os instrumentos de gestão de risco operacional, de mercado, liquidez, crédito e da gestão de capital; (ii) Supervisão do desenvolvimento e implementação da estrutura de gestão de riscos; (iii) Garantir a adequação da RAS aos objetivos estratégicos da instituição e das políticas e sistemas utilizados; (iv) Encaminhar a RAS para aprovação do Comitê Executivo; (v) Proporcionar a capacitação dos integrantes das áreas envolvidas de gestão de risco; (vi) Avaliar periodicamente a adequação e efetividade da estrutura interna de gestão de riscos; (vii) Preparação do Planejamento de Capital de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pela diretoria; (viii) Identificação, em conjunto com as áreas de controles internos, dos riscos aos quais a Corretora está exposta; (ix) Estabelecimento de procedimentos e parâmetros de gestão do capital, para antecipação da necessidade de capital decorrente de possíveis alterações nas condições do mercado; (x) Monitoramento contínuo de eventos e fatores internos e externos que possam impactar significativamente o capital da Corretora; (xi) Elaboração e manutenção da Política de Gerenciamento de Capital, do Plano de Capital e do Plano de Contingência para Capital, quando houver; (xii) Análise dos produtos e/ou serviços em criação, verificando o impacto nos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, tanto do ponto de vista dos limites internos definidos quando da alocação de capital.

4. Processo e frequência de recebimento, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático [item (c) da Tabela GVR]

Os reportes de informações relativas ao risco social, ambiental e climático são realizados pela área de Compliance, por intermédio de relatórios gerenciais e apresentações presenciais nas reuniões dos Comitês de Risco e Compliance, e de Responsabilidade Socioambiental e Climática, que ocorrem a cada 90 dias, bem como por meio do Relatório de Riscos e Oportunidades apresentado no final do mês de março.

5. Descrição dos critérios utilizados para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão: [item (d) da Tabela GVR]

**5.1. dos níveis de apetite por riscos da instituição**

A Nova Futura estabelece, por meio da Declaração de Apetite a Riscos (RAS – *Risk Appetite Statement*), o nível de riscos que a instituição está disposta a incorrer para a realização de seus objetivos estratégicos, para todas as categorias de riscos associados ao modelo de negócio. As diretrizes de Apetite a Risco são definidas pelo Comitê de Riscos e Compliance e aprovada pela Diretoria Colegiada.

A Nova Futura compreende a necessidade de monitorar os Riscos Socioambientais e Climáticos, considerando a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos, resultantes de iniciativas que violam a legislação. Desta forma, o gerenciamento de riscos é realizado por meio da:

- i análise dos aspectos socioambientais quando da contratação de operações;
- ii análise e monitoramento de seus parceiros e clientes por um processo de *Due Diligence*; e
- iii observância irrestrita ao código de ética e conduta.

Para mapear o apetite aos riscos Socioambientais e climáticos, a Nova Futura considera como:

- i. **Risco social** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- ii. **Risco ambiental** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- iii. **Risco climático:** em suas vertentes de risco de transição e de risco físico:
  - a. **Risco climático de transição** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
  - b. **Risco climático físico** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

A cada ciclo de revisão da RAS a abordagem é avaliada e, caso necessário, ajustes ou inclusões podem ocorrer.

## **5.2. das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital**

A Nova Futura mantém a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), estruturada para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos em conformidade com a Resolução BCB nº 331/2023, aplicável às instituições Tipo 3 enquadradas no S4, com as alterações promovidas pela Resolução BCB nº 447/2024. Essa política estabelece os princípios e diretrizes de atuação da Nova Futura, pautando-se nos princípios da relevância e da proporcionalidade, nas normas, regulamentações e legislações pertinentes ao tema e nas políticas internas já implantadas.

A Nova Futura direciona esforços para aplicação da Política, engajando todas as áreas para uma gestão sustentável, responsável e integrada. Ainda, todos os stakeholders são

avaliados e incentivados a adotar políticas e procedimentos voltados à responsabilidade socioambiental e climática.

### **5.3. do programa de testes de estresse**

A Nova Futura mantém um programa de Testes de Estresse com o objetivo de, por meio de cenários de desordem relacionados à natureza do negócio da Corretora, prevê quais os níveis de capital e de liquidez deverão ser propostos para contingência de riscos.

O teste de estresse é subsídio para (i) revisões nos níveis de apetite por riscos; (ii) estabelecimento de limites para indicadores de tolerância a riscos nas diversas áreas da Corretora, bem como (iii) formulação de ações e medidas de gestão que eventualmente serão acionados quando as condições de mercado puderem prejudicar a estrutura de capital da Nova Futura.

### **5.4. das políticas para a gestão de continuidade de negócios**

A Gestão de Continuidade de Negócios é um processo abrangente que identifica ameaças potenciais à organização, como riscos sociais, ambientais e climáticos, e avalia seus impactos nas operações. Ela fornece uma estrutura para desenvolver resiliência organizacional, permitindo respostas eficazes que protejam os interesses das partes interessadas, a reputação, os ativos e as atividades essenciais da organização, assegurando a continuidade e a criação de valor em cenários adversos.

A operacionalização do Plano de Continuidade de Negócios ('PCN') da Nova Futura é realizada pela empresa responsável pelo Datacenter onde estão armazenados os dados da Corretora. Esse processo está descrito em documento específico, contendo todas as atividades, regras, os papéis, responsabilidades e estruturas que devem ser obedecidas para o correto funcionamento e manutenção do PCN.

Diante do exposto, são objetivos do PCN:

- Garantir a continuidade das operações críticas, assegurando que as operações essenciais da organização continuem funcionando em caso de falha crítica do Site

Principal ou eventos como desastres naturais, falhas de infraestrutura ou eventos adversos;

- Minimizar o tempo de inatividade e os prejuízos financeiros, concentrando equipes e reduzindo o tempo necessário para restauração das operações da Nova Futura, bem como minimizando os custos associados à inatividade, como perda de receitas, custos de recuperação e danos à reputação da empresa.
- Proteger os interesses das partes interessadas, incluindo clientes, funcionários, acionistas e parceiros de negócios, a fim de que sejam protegidos durante o incidente. Isso pode incluir medidas para garantir a segurança dos funcionários, manter a confiança dos clientes e preservar a imagem e reputação da Nova Futura.

#### **5.5. do plano de contingência de liquidez**

O Plano de Contingência de Liquidez da Nova Futura estabelece ações para enfrentar situações de estresse, visando restaurar a liquidez aos níveis mínimos exigidos. A priorização das medidas pode variar conforme o cenário de mercado e o perfil dos ativos e passivos. A Nova Futura adota premissas e traça planos de monitoramento e mitigação do Risco de Liquidez adequados à natureza e complexidade das atividades da Corretora em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias. Aspectos de risco ambiental, social e climático também influenciam a governança de liquidez e passam por ajustes constantes para refletir o cenário dinâmico. O robusto capital próprio mantido pela Nova Futura e a ausência de capital de terceiros, permite que o Risco de Liquidez seja gerenciado e monitorado em um contexto de baixa complexidade.

Semestralmente, as informações de análise e monitoramento de risco de liquidez são apresentadas ao Comitê de Riscos.

#### **5.6. do plano de capital e do plano de contingência de capital**

A Nova Futura, por meio da Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital e da estrutura regulatória aplicável às instituições Tipo 3 enquadradas no S4, elaborou Plano de Capital com o intuito de assegurar os níveis de capital adequados às operações, alinhados ao

apetite de risco e ao planejamento estratégico. Este plano fortalece a governança e a gestão de riscos, utilizando as três linhas de defesa e sendo revisado anualmente pela Alta Administração para adaptação ao mercado e a eventos extraordinários, considerando os investimentos previstos para o período e as projeções de resultado.

A estrutura de gerenciamento de capital da Nova Futura inclui, mas não se limita ao (i) monitoramento e controle do capital; (ii) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição; e (iii) plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos.

A Nova Futura também incorpora riscos ambientais, sociais e climáticos (SAC) por meio de políticas e processos de análise de novos produtos, fornecedores e operações corporativas, conforme as diretrizes do Banco Central, visando mitigar potenciais perdas ligadas a esses riscos.

## **6. Formas de monitoramento das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos [item (e) da Tabela GVR]**

O monitoramento é realizado por meio de diversos mecanismos de processos e controles. Entre eles, destacam-se o acompanhamento da RAS, a revisão contínua e o aprimoramento dos procedimentos e políticas internas da Nova Futura, que fundamentam o cumprimento das funções conforme a legislação vigente e as diretrizes internas, além dos relatórios emitidos pontualmente. Periodicamente, a Diretoria Executiva e o Comitê de Risco avaliam o cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas, incluindo aquelas relacionadas à sustentabilidade e ao apetite por risco.

A Nova Futura reconhece a importância de monitorar os Riscos Socioambientais e Climáticos, dada a possibilidade de perdas associadas a esses danos. O ambiente de controle é acompanhado por meio da implementação de planos de ação acordados, além da verificação de indicadores e relatórios de incidentes. Realizam-se testes periódicos para assegurar a eficácia dos controles internos, que também contribuem para a elaboração do relatório de controles internos. A cada 90 dias, um resumo das atividades das áreas de Controles Internos, Compliance e PLD é apresentado ao Comitê de Riscos.